



LEI N° 677 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Pingo D'água - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de 346.448,90 (Trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), para cobrir despesas com a ampliação do CRAS.

§1° - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Prefeitura Munic.de Pingo D'água		
05	Secretaria Municipal de Ação Social		
02	Secretaria Municipal de Ação Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0007	Assistência Social Geral		
1.059	Constr/Ampl/Ref. do CRAS		
449051	Obras e Instalações	346.448,90	1.665



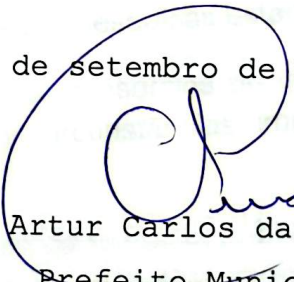
Art. 2º - Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação apurado na DR 1.665, no valor de R\$ 346.448,90 (Trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial disposto art. 1º, § 1º desta Lei em 100% (cem por cento), nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'água, MG, 23 de setembro de 2026.


Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal